**Notas explicativas**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do Termo Aditivo)**

1. **Este Termo Aditivo é restrito a inclusão de adicional de insalubridade para casos de postos de serviços de serventes de limpeza em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito de Escolas Públicas da Rede de Ensino Estadual**, **não poderá ser utilizado em outros casos** **de inclusão de adicional de insalubridade em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.**

1. A Minuta restringe-se aos casos de contratos regidos pela Lei Estadual nº 15.608/2007 em que não houve a previsão no edital que balizou o contrato de postos de servente de limpeza já com acréscimo do pagamento do adicional de insalubridade.
2. A Administração deverá verificar se o contrato está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores, devendo celebrar o Aditivo antes do encerramento do prazo de vigência do contrato.
3. Deverá ser exigido o aumento proporcional da garantia ofertada pelo Contratado, quando essa estiver prevista no contrato.
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista e demais certidões e consultas exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.

**6** O Termo Aditivo não poderá ter efeitos retroativos (art. 60, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.666/1993), ou seja, qualquer pagamento, independentemente do período abrangido pela revisão econômica decorrente do presente Aditivo, só poderá ser feito pela Administração após a sua celebração.

TERMO ADITIVO

**XXº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** XXXX **GMS** XXXX, PROTOCOLO XX.XXX.XXX-X, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A XXXXXX, QUE TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede no(a) Avenida Presidente Kennedy N ° 2511, Água Verde, CEP. 80610-010, inscrito(a) no CNPJ - 76.416.965/0001-21, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxx, nomeado(a) pelo(a) Decreto nº XXXX/XXXX, Resolução nº XXXX/XXXX - GS/SEED.

1. **CONTRATADO(A):** XXXXXXXXX**,** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, cidade de XXXXX, XXXXX (Estado), neste ato representado por XXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXX.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do adicional de insalubridade em relação a postos de servente de limpeza referentes ao Contrato nº XXXX/XXXX – GMS XXXX/XXXX, delimitado da seguinte forma:

* XXX (quantidade) Servente de Limpeza 20h com insalubridade 40%;
* XXX (quantidade) Servente de Limpeza 40h com insalubridade 40%.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

## O valor mensal do contrato será acrescido em R$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), passando de R$ XXXXXX (XXXXXXXXXX) para R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme discriminação contida na tabela abaixo:

## xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº XXXXXX, Elemento de Despesa nº XXXXXX, Subelemento XX Fonte de Recursos nº XXX.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 3º, inciso II, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

## CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia prevista na cláusula XX do contrato originário, no importe de X% (XXXXX por cento) do valor contratado, deverá ser complementada de acordo com o novo valor contratual em até 10 (dez) dias**.**

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

## Este Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente

## XXXXXXXXXX

**(autoridade da SEED)- SEED**

#

##  XXXXXXXXX

##  Representante contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX